

625 - Custaquinio



ADITIVO  
02

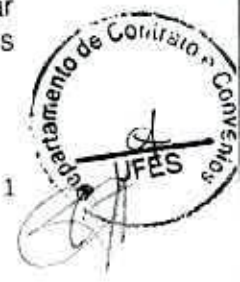
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0050.0093981.14.9 (4600465074), FIRMADO POR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A — PETROBRAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES.**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A — PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante simplesmente denominada como **PETROBRAS** e neste ato representada por seu Representante Legal abaixo especificado, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, autarquia federal, com sede na AV. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Cidade de Vitória/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica o Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, doravante simplesmente denominada como **UNIVERSIDADE** e neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte; e ainda a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante simplesmente denominada como **FUNDAÇÃO** e neste ato representada por seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, resolvem firmar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Termo de Cooperação n.º **050.0093981.14.9 (4600465074)**, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes.

**CONSIDERANDO:**

- 1) Que PETROBRAS e UFES firmaram, em 02/09/2015, o termo de cooperação acima mencionado, no qual figuram como partícipes;
- 2) Que a fundação, desde a assinatura do dito instrumento, vem realizando na prática a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados pela PETROBRAS para a consecução do projeto correlato, o que de fato a torna interveniente administrativa na cooperação, à semelhança do que ocorre nas demais relações cooperativas firmadas pela PETROBRAS, quando a interveniência das fundações de apoio é estabelecida já no ato de assinatura do documento que instrumentaliza tais relações;
- 3) Que, com o fim de regularizar essa situação de fato, faz-se necessário estabelecer um termo de rerratificação, para ratificar que a FUNDAÇÃO vinha agindo como se fosse interveniente administrativa e para deixar consignado, pela retificação do instrumento original da cooperação, os encargos que lhe cabiam desde o início da relação jurídica.

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



As pessoas jurídicas acima nomeadas, de livre e comum acordo, firmam o presente Termo de Rerratificação, que promoverá as seguintes alterações no instrumento do Termo de Cooperação n.º **0050.0093981.14.9 (4600465074)**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**

1.1 — O presente Termo de Rerratificação tem por objeto, com relação ao instrumento jurídico acima citado, ratificar que a FUNDAÇÃO atuava na gestão administrativa e financeira da relação cooperativa, desde o seu início, e promover as seguintes retificações na redação original daquele dito instrumento:

1.1.1 — Inserir a seguinte alínea no item 4.2:

d) analisar as prestações de contas apresentadas pela FUNDAÇÃO, em até 60 (sessenta) dias corridos contados de seu recebimento, aprovando-as ou indicando eventuais pendências, que deverão ser sanadas no prazo que a PETROBRAS assinará por escrito e do qual dará ciência inequívoca à FUNDAÇÃO.

1.1.2 — Tornar sem efeito as alíneas 'f', 'h' e 'j' do item 4.3.

1.1.3 — Inserir o seguinte item na cláusula quarta:

4.4 — São encargos da FUNDAÇÃO:

a) responsabilizar-se pela gestão administrativa do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e, sendo necessário, encaminhar Relatórios de Acompanhamento, solicitar aditivos e alterações de rubricas, além de outras atividades compatíveis com suas obrigações;

b) colaborar nas revisões do Plano de Trabalho que se fizerem necessárias, especialmente no que diga respeito a questões administrativas e financeiras;

c) responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com a periodicidade definida no Plano de Trabalho, contendo a situação das atividades relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como a prestação de contas relativa à aplicação do repasse feito pela PETROBRAS no período imediatamente anterior;

d) permitir o amplo acesso dos empregados da PETROBRAS, indicados na forma do item 3.1, a todos os dados e informações relativas aos encargos da FUNDAÇÃO, tal como definidos neste instrumento, bem





E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**

Na pessoa de seu Reitor Sr. Reinaldo Centoducatte.


  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO ESPÍRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**


Na pessoa de seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira.

  
\_\_\_\_\_  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS**

Na pessoa de seu Gerente de Avaliação de Petróleo, Sr. Raul Rawet.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
CPF: Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-58

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Miriam dos Santos Lima  
CPF: 072.461.657-87